LEI Nº. 1.869/2011

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. 12.01.10.122.0021.1.114 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal, e a modalidade de despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, objetivando a aquisição de 01 (um) Pop Tanque, 01 (um) Guarda roupa 4 portas, 01 (um) Carro funcional de limpeza, 01 (um) Modem, 01 (um) Nobreak, 06 (seis) Cobertores para uso nos serviços desenvolvidos pelo Hospital Municipal deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.122.0021.1.114– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.80 – Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
02 – SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL
10.302.0428.1.034– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Assistência Médica Sanitária
(01) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 2.500,00

10.302.0428.2.401– Administração Geral dos Bens e Serviços Unidade de Assistência Medico Sanitária
(08) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 500,00
Total..... R$ 3.000,00

Parágrafo único. As reduções de eu trata o caput do artigo concerne quanto a 01 (um) computador no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); parte de 01 (um) climatizador no valor de R$ 700,00 (setecentos reais); e, R$ 500,00 (quinhentos reais) da manutenção das atividades de assistência médico sanitária, buscando a compensar a matéria orçamentária em execução no presente ano financeiro em conformidade com o disposto nas normas constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.816, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta/SC, em 08 de julho de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 08 de julho de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento